



001  
JMM

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2,521

De 06 de fevereiro de 1980

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que Decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 04 de fevereiro de 1980, promulga a seguinte Lei.-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de Cr\$ 3.920.000,00 (três milhões, novecentos e vinte mil cruzeiros), para atender despesas com a Construção do Centro de Educação e Recreação da Vila Melhado, conforme especificação abaixo:

NATUREZA DA DESPESA - CATEGORIA ECONÔMICA

ORÇÃO - 06 - Dep. Educação, Cultura, Saúde e Prom. Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 06.02 - Seção de Centros de Educação e Recreação

<u>CÓDIGOS</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
4 0 0 0	DESPESAS DE CAPITAL	
4 1 0 0	INVESTIMENTOS	
4 1 1 0	Obras e Instalações	<u>3.920.000,00</u>

PROGRAMA DE TRABALHO-CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

ORÇÃO - 06 - Dep. Educação, Cultura, Saúde e Prom. Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 06.02 - Seção de Centros de Educação e Recreação

<u>FUNC. PROG. SUB-PROG. PROJ-ATIV.</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
08	EDUCAÇÃO E CULTURA	
08 42	ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
08 42 190	EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	
08 42 1901 030	Centro de Educação e Recreação da Vila Melhado	<u>3.920.000,00</u>

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 1.979 (Art. 43 - paragrafo 1º - Item I e paragrafo 2º da Lei federal nº 4.320/64).-

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) de fevereiro de 1980 (mil novecentos e oitenta).-

DR. WALDEMAR DE SANTI  
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

AGOSTINHO TOSCANO

-Diretor da Administração-

Registrada às fls. nº 87 do livro competente nº 15.-

PROCESSO Nº 3.081/79  
PGF/

Autor: Prefeitura  
Projeto de lei 01/80  
Processo 02/80